

**Lei nº 2.350, de 24 de dezembro de 2003.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO  
01 – D.M.E.R.

15.451.0058.2035 – Cons. e Manutenção Rede Rodoviária Municipal  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – P.J. .... R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DA FAZENDA  
01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0012.1004 – Ampliação do Sistema Computadorizado e Material Permanente  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso proveniente do excesso de arrecadação, calculado para o exercício de 2003.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**  
24 de dezembro de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos